



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.558, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO
DECRETO Nº 2.750, DE 14 DE ABRIL DE 1997, E
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

ART. 1º. O art. 1º do Decreto nº 2.750, de 14 de abril de 1997 que “Estrutura o Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN, nos termos da Lei nº 3.042, de 29 de setembro de 1993”, acrescido de parágrafo único, que passam a ter a seguinte redação:

“ART. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMTRAN, órgão consultivo e deliberativo, diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal, constante da Lei nº 3.042, de 29 de setembro de 1.993, será composto por 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre as representatividades, sendo:

- I. Um representante do Departamento de Trânsito e Serviços da Prefeitura;*
- II. Um representante da Secretaria Municipal de Obras;*
- III. Um representante do DETRAN/SP;*
- IV. Um representante da Secretaria de Segurança Pública Municipal / Polícia Municipal;*
- V. Dois representantes da Secretaria de Segurança Pública Estadual, sendo, um da Polícia Militar e um do Corpo de Bombeiros;*
- VI. Um representante da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito;*
- VII. Um representante da ACIB – Associação Comercial e Industrial de Birigui;*
- VIII. Um representante do Transporte Público;*
- IX. Um representante do Conselho Comunitário de Segurança de Birigui;*
- X. Um representante da Sociedade Civil de Birigui.*

‘PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho Municipal de Trânsito contará com uma mesa Diretora que será composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, que serão eleitos pelo colegiado entre os membros presentes na primeira reunião subsequente a posse.’”

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as dos Decretos nº



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

3.269 de 2 de março de 2001, nº 3.903 de 11 de agosto de 2005, nº 4.511 de 9 de novembro de 2009 e 4.753 de 29 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas